

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O planejamento da contratação pública deverá seguir a ordem indicada no art. 28 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023. Em palavras simples, o DFD é o passo inicial que indicará a demanda a ser resolvida pela futura contratação. A demanda diz respeito à necessidade a ser atendida.

A título de exemplificação, podemos imaginar uma situação em que a administração pública busca mobiliar a sede de uma nova secretaria. O DFD servirá para indicar essa demanda: mobiliar a sede de uma nova secretaria.

Após identificar a necessidade administrativa, deverá ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar – ETP (quando for o caso de sua elaboração, conforme o art. 31 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023), em que se analisará as soluções possíveis, por exemplo: (i) alugar móveis, (ii) comprar, (iii) realocar móveis de outros locais) e identificar a melhor delas. Por fim, o termo de referência irá detalhar a solução escolhida (quais móveis e quantidade, por exemplo).

Haverá hipóteses em que não se fará necessária a elaboração do ETP, o que deve ser justificado neste Documento de Formalização da Demanda. Nestes casos, presume-se que a solução já está escolhida de antemão, de modo que é possível que o DFD já apresente informações mais detalhadas, especialmente em contratações corriqueiras, em que a Administração Pública já tem experiência naquele tipo de demanda. Além disso, a não realização do Estudo Técnico Preliminar deverá ser justificada no documento de formalização da demanda.

O DFD também deve ser elaborado nas hipóteses de contratação direta.

A elaboração do DFD se relaciona com o princípio do planejamento e é uma exigência da Nova Lei de Licitações (art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021). É também uma exigência dos órgãos de controle externo.

Ademais, o DFD está previsto no art. 28, I, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, responsável por regulamentar, no âmbito do Município de Niterói a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. Identificação do Órgão/Entidade
Órgão/entidade: Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura
Autoridade máxima: Jose Renato da Gama Barandier Junior
Cargo: Secretário Municipal
Matrícula: 124.01423
Email: Contratos.smo@outlook.com
Houve delegação da função da autoridade máxima (art. 27 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023)? Em caso positivo, informar e anexar aos autos, também, o ato formal de delegação publicado no Diário Oficial do Município.
Autoridade delegada:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades enquanto autoridade máxima ou delegada neste processo administrativo.
Jose Renato da Gama Barandier Junior Niterói, 10/02/2025

2. Identificação do Setor ou Unidade promotor(a) da contratação	
Setor/Unidade promotora: SEMOBI	
Responsável pela demanda: Vicente Augusto Temperini Marins	Matrícula: 124.75650
Cargo: Subsecretario	
Email: Contratos.smo@outlook.com	
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades enquanto servidor requisitante neste processo administrativo.	
Vicente Augusto Temperini Marins Assinatura Niterói, 10/02/2025	

3. Identificação da necessidade administrativa (Art. 28, I, Dec. Municipal nº 14.730/2023)
Identificação da demanda: Aquisição de Invólucros Funerários para os Cemitérios Municipais (Cemitério do Maruí, Cemitério São Francisco Xavier e Cemitério São Lázaro)
Identificar se a demanda consta do Plano de Contratações Anual:
Valor disponível no PCA para atender essa demanda, se for o caso: R\$23.940,00
Trata-se do caso de realizar Estudo Técnico Preliminar? Caso não seja o caso de realizar ETP, indicar justificativa: Compra direta

4. Justificativa da necessidade, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso (Art. 28, §4º, I, Dec. Municipal nº 14.730/2023)

5. Identificação da demanda (Art. 28, §4º, I, Dec. Municipal nº 14.730/2023)
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
Forma de contratação sugerida: ☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo ☒ Contratação direta (dispensa/inexigibilidade) ☐ Adesão à ata de registro de preço
Justificativa: Aquisição de Invólucros Funerários para atender a demanda dos Cemitérios Municipais

6. Quantidade estimada de material/serviço a ser atendida (Art. 28, §4º, II, Dec. Municipal nº 14.730/2023)

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Invol Ambiental	600	R\$39,90	R\$23.940,00
Valor total da demanda: R\$ 23.940,00 (Vinte e três mil novecentos e quarenta reais)				
Justificativa:				

7. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega dos bens (Art. 28, §4º, III, Dec. Municipal nº 14.730/2023)

2. A previsão de início do fornecimento deve ocorrer até o **mês Março, do ano de 2025**, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba a confirmação dos recursos orçamentários.

Indicação do fiscal do contrato e de seu substituto (Art. 28, §4º, IV, c/c art. 9º, ambos do Dec. Municipal nº 14.730/2023)

Nome do Fiscal: Luiz Carlos da Silva Faria	Matrícula: 123.89730
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo. Luiz Carlos da Silva Faria Assinatura Niterói, 10/02/2025	
Nome do Fiscal Substituto: Felippe Pereira Roberto Rangel	Matrícula: 12478880
Estou ciente das minhas atribuições e responsabilidades neste processo administrativo. Felippe Pereira Roberto Rangel Niterói, 10/02/2025	

Submeto o presente documento de formalização da demanda para avaliação.

Niterói, 10 de Fevereiro de 2025.

Vicente Augusto Temperini Marins

Subsecretario de Mobilidade e Infraestrutura
Matricula: 124.75650

